

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 424/2025.

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, localizada na Av. Jaime Rios, nº 731,733,733-A, Centro, Timon/MA.

A Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, Processo Administrativo nº 424/2025, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, localizada na Av. Jaime Rios, nº 731,733,733-A, Centro, Timon/MA, determinando a contratação com a pessoa física ANTONIO SOARES DE MOURA SOBRINHO, CPF nº 145.184.493-04, no valor total anual: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Timon/MA, 28 de maio de 2025.

Dávila Claudino

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde- Timon/MA

Portaria nº 07/2025- GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 424/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.
Interessado: Município de Timon-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde- SEMS e Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Fundamentação:** Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14133/2021. **Ato:** A Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14133/2021** e demais legislações aplicáveis, informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 424/2025, **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, localizada na Av. Jaime Rios, nº 731,733,733-A, Centro, Timon/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na Justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a pessoa física **ANTONIO SOARES DE MOURA SOBRINHO, CPF nº 145.184.493-04**, no valor total anual: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 28/05/2025.

Timon/MA, 28 de maio de 2025.


DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2025-GP



A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS** no que for relacionado a gestão e a fiscalização dos pagamentos que **não há contrato formalizado**, como ocorre em **despesas por meio de nota de empenho, carta-contrato, ou ordem de fornecimento/serviço**.

Servidor	Matrícula
Davi Carlos Sousa dos Santos - Gestor	9222202
Erica Sabrina Mota Maciel - Fiscal	9222204

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao FISCAL/GESTOR verificar a efetiva prestação dos serviços, elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, acompanhar execução, atestar a entrega/execução, comunicar irregularidades, registrar ocorrências, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 0386/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 01 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização dos Contratos nº 051/2025, nº 052/2025 e nº 053/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PORTARIA Nº 0390/2025 – GAB/SEMED

TIMON-MA, 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao **Contrato abaixo relacionado** firmado com a empresa a seguir.

Nº Contrato	Contratada
055/2025 – SEMED	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA.

Servidor	Matrícula
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues – Gestora	922132-6
José de Ribamar Sousa Oliveira – Fiscal Técnico	2088972-2

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 03 de julho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

2ºTERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 010/2025 E Nº011/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2450/2025.

Fundamentação Legal: artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 .

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a identificação dos nomes do Gestor e Fiscal do Contrato nos Itens 9.1.1 e 9.1.2, constante na Cláusula Nona do Contrato, onde se lê : Gestor do Contrato: Compete a Ieda Maria Amorim Sales, leia-se: Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues-Gestora, matrícula 922132-6, Portaria:308/2025. No Item 9.1.2, constante na Cláusula Nona do Contrato, onde se lê: Fiscal do Contrato Antônio Elias Lima de Oliveira, leia-se: José Araújo de Sousa-Fiscal, matrícula 222935-3,Portaria:308/2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 424/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025.

Interessado: Município de Timon/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde-SEMS e Fundo Municipal de Saúde- FMS. **Fundamentação:** Artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Ato: A Secretária Municipal de Saúde de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais, embasado no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, informações e demais documentos contidos no Processo Administrativo nº 424/2025, **RATIFICA** o parecer Jurídico para a contratação direta, mediante Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental, localizada na Av. Jaime Rios, nº 731,733,733-A, Centro, Timon/MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e ainda na Justificativa, que se vinculam ao presente Termo de Ratificação, a ser firmado com a pessoa física **ANTÔNIO SOARES DE MOURA SOBRINHO**, CPF: 145.184.493-04, no valor total anual: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela Fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 28/05/2025.

Timon/MA, 28 de maio de 2025.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 07/2025- GP



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/